

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

Sociedade por Ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na Categoria "B" sob o nº 02214-4
CNPJ nº 10.324.624/0001-18

Avenida Presidente Vargas, nº 2.000 e 2.700, Centro, CEP 20210-031, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro

Código ISIN das Debêntures: BRMGPRDBS076

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA
FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AAA(EXP)(bra)"

*Esta classificação foi realizada em 02 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA
STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAAA"

*Esta classificação foi realizada em 02 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Perfazendo o montante total de

R\$ 2.800.000.000,00

(dois bilhões e oitocentos milhões de reais)

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A CVM EM 1 DE OUTUBRO DE 2025,
SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/706.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B" sob o nº 02214-4, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.000 e 2.700, Centro, CEP 20210-031, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.324.624/0001-18, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.3.0028810-4 ("Emissora") e os Coordenadores (conforme definidos abaixo) vêm a público comunicar, nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 2.800.000 (duas milhões e oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, todas nominativas e escriturais, em série única, da 10ª (décima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de setembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.", celebrado em 05 de setembro de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditado em 30 de setembro de 2025 ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder" ou "BTG"), do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 24º Andar, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander")

e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os “Coordenadores”), nos termos da Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a qual será registrada na CVM por meio do rito automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso “V”, alínea “b”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis ou não permutáveis em ações, emitidas por emissor com registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, destinada a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Qualificados”, respectivamente).

4. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das debêntures é a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 2250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Escrutador”).

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 1 de outubro de 2025, sob o nº **CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/706**.

6. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

As Debêntures contam com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), na Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), na Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou em normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Emissora com a emissão das Debêntures aplicada conforme disposto na Escritura de Emissão. Nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964 e da Portaria MDR nº 3.365, de 28 de dezembro de 2021 (posteriormente revogada pela Portaria MCID nº 266/2025), em 18 de julho de 2025, a Emissora submeteu ao Ministério das Cidades alterações ao Projeto (conforme definido abaixo) enquadrado como prioritário aprovado por meio da Portaria do Ministério das Cidades nº 2.745, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2020 (“Portaria”). O Ministério das Cidades se manifestou no sentido de que as referidas alterações não exigiam a publicação de nova portaria, confirmando o enquadramento do Projeto, conforme alterado, como prioritário nos termos da Portaria. As características do Projeto, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se abaixo:

PROJETO	
Emissora e titular do Projeto	CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., inscrita perante o CNPJ sob o nº 10.324.624/0001-18.
Número do protocolo no ministério setorial	59000.014659/2020-48 e Portaria do Ministério das Cidades nº 2.745, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2020.
Ministério setorial	Ministério das Cidades.
Sector prioritário em que o Projeto se enquadra	Mobilidade Urbana.
Objeto e Objetivo do Projeto	Concessão para a prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação do transporte público de passageiros do Metrô do Rio de Janeiro/RJ (“Projeto”).
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Proporcionar acesso a sistema de transporte seguro, acessível, sustentável e a preço coerente para todos, melhorando a segurança por meio da expansão das redes públicas de transportes, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos. No setor de mobilidade, considerando a matriz energética brasileira, o metrô é, por si só, um meio de transporte conectado com as soluções exigidas pela transição energética e metas de descarbonização.
Data de início do Projeto	31 de janeiro de 2018.
Data estimada de encerramento do Projeto	31 de dezembro de 2033.
Fase atual do Projeto	Em andamento.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto	R\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de reais).
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de reais).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento).

7. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Debêntures		
Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	711	77.658
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	561	2.237.238
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	199.700
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	274.010
Demais instituições financeiras	1	10.000
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora} e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	5	1.394
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1.280	2.800.000

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO “V”, ALÍNEA “B”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160 EM SEU ARTIGO 86, INCISO “III”.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e no Prospecto Definitivo, conforme aplicável.

A data deste Anúncio de Encerramento é 03 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.